

LEI Nº. 33/2013.
De 06 de setembro de 2.013.

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Especial".

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do
Município de Nova Aliança, Estado de São
Paulo, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial
de R\$- 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à Ampliação e Remodelação da Escola
Abdo Ayruth.

ARTIGO 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com
recursos provenientes da Anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.09.02	Fundo Municipal de Ensino			
12 361 0016 2036 0000	Fundo Municipal Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$		5.000,00
12 361 0016 2038 0000	Manutenção Transporte Alunos - FUNDEB			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$		10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		140.000,00
12 365 0016 1014 0000	Construção, Ampliação, Remodelação Unidades Escolares - Ensino Infantil			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		70.000,00
12 365 0016 2039 0000	FUNDO MUNICIPAL ENSINO INFANTIL			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$		30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$		10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		35.000,00
	TOTAL.....	R\$		300.000,00

ARTIGO 3º - O Executivo mediante Decreto, regulamentará a referente
despesa.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 06 de setembro de 2.013.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. R. Humano